DECISÃO SINGULAR FINAL DSF - G.ODJ - 6636/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/2764/2025
PROTOCOLO	: 2795250
ÓRGÃO	: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO	: EDUARDO CORREA RIEDEL
CARGO	: GOVERNADOR DO ESTADO
TIPO DE PROCESSO	: LEVANTAMENTO
RELATOR	: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

LEVANTAMENTO. EXTINÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de Levantamento, visando compreender as ações de mitigação e adaptação à mudança do clima promovidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

A Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, propôs alguns encaminhamentos, por meio do RAUD - DFEAMA - 107/2025 (peça 2), e o Ministério Público de Contas (MPC) opinou pela expedição de determinações e recomendações, e por monitoramento (peça 5).

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Foram observadas as disposições regimentais descritas no art. 191 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98/2018 (RITCE/MS), razão pela qual passo ao exame do mérito.

O objetivo deste Levantamento foi: (i) oferecer uma visão geral sobre as ações climáticas do Estado de Mato Grosso do Sul; (ii) fortalecer a capacidade de ação do governo; (iii) colocar o cidadão no centro das ações climáticas; (iv) fornecer os dados ao TCU para compilação e apresentação na 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30) que será realizada em Belém-PA.

Ao final, a equipe técnica concluiu (RAUD - DFEAMA - 107/2025):

> "...
>
> IV. CONCLUSÃO
>
> 77. O presente levantamento obteve informações sobre como Estado de Mato Grosso do Sul conduz sua política, suas ações e estratégias para o enfrentamento das mudanças climáticas, conforme metodologia Painel ClimaBrasil aplicada. Dos 15 componentes avaliados, apenas 1 foi

considerado sem progresso e outros 4 mostram um estágio inicial de evolução

78. O quadro legal e regulatório do ente é bem estruturado e consistente com os principais planos e estratégias climáticas nacionais, prevendo a integração dos aspectos das mudanças climáticas nos instrumentos de planejamento, como se verifica no Plano Plurianual (2024-2027).

79. Os principais desafios identificados estão relacionados ao mapeamento dos riscos e vulnerabilidades, ao estabelecimento de ações concretas, de metodologia de avaliação de necessidades pós-desastres ligados à mudança do clima, de ações de recuperação pós desastres baseadas em projeções de cenários climáticos futuros ou a inclusão de iniciativas de promoção de resiliência climática e soluções baseadas na natureza que levem em consideração o conceito de reconstruir melhor (build back better).

80. A transparência ativa da base de dados em formato aberto precisa ser promovida, de modo que o monitoramento das políticas, ações e estratégias voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas possa ser feito por qualquer pessoa, sem necessidade de prévio cadastro em sistemas. Da mesma forma, os gastos públicos com ações de mitigação e adaptação à mudança do clima precisam ser facilmente identificados e rastreados."

Observa-se, com base no relatório da equipe técnica, que:

- O Estado de Mato Grosso do Sul possui um quadro legal e regulatório adequado, consistente com os planos e estratégias nacionais;
- O aspecto de liderança ficou prejudicado em razão da subordinação em cascata do setor encarregado por coordenar as políticas de enfrentamento às mudanças climáticas;
- A coordenação horizontal intragovernamental e intergovernamental, bem como a coordenação vertical das ações climáticas, são desafios a serem enfrentados. A atuação do Poder Judiciário foi avaliada como estágio inicial; já o Poder Legislativo, o Controle Externo e o Controle Interno, estão sem progresso, não tendo havido ações pontuáveis no levantamento;
- O setor de financiamento climático está bem normatizado e suas leis orçamentárias preveem o enfrentamento das mudanças climáticas, mas sofre com a ausência de metodologias para rastreamento das despesas dedicadas às mudanças climáticas e falta transparência ativa para o acompanhamento social delas;
- Os grandes desafios do ente são a efetivação de sua política de enfrentamento às mudanças climáticas, o monitoramento de suas ações e a promoção da transparência ativa sobre elas e sobre as despesas públicas a elas relacionadas.

Conclui-se, portanto, que este levantamento, além de subsidiar o gestor público na tomada de decisão sobre o aprimoramento da política pública de enfrentamento às mudanças climáticas, contribui para o aprimoramento de ações de mitigação e de adaptação aos efeitos das mudanças do clima por meio da promoção do conhecimento do panorama estadual.

Dessa forma, tem-se como cumprido o objetivo deste Levantamento, o que justifica o arquivamento destes autos.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conforme o art. 4º, I, f, do RITCE/MS, acompanho a equipe técnica, RAUD - DFEAMA - 107/2025, e nos termos do art. 191 do RITCE/MS, **DECIDO**:

I- Pelo **encaminhamento** do RAUD, à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e à Controladoria Geral do Estado para conhecimento;

II- Pela **extinção** do processo com o consequente **arquivamento** dos autos, nos termos do art. 186, V, do RITCE/MS;

III- Pela **intimação** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012.

É a Decisão.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2025.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

mlc/mvb